



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



GRUPO EAS Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS)

Recuperação Judicial

1º Vara Cível da Comarca de Ipojuca/ PE

Processo Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

32º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Apresentado em Janeiro de 2023

Competência: outubro e novembro de 2022



medeiros²
administração judicial





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
 1. Acompanhamento processual
 2. Últimos acontecimentos importantes
 3. Assembleia geral de credores
 4. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e do *Stay Period*
 5. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
 7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 8. Reunião/ Visita técnica
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
 1. Estrutura societária
 2. Estrutura organizacional
 3. Colaboradores
 4. Informações operacionais
 5. Fotos
 6. Manutenção dos ativos



SUMÁRIO

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
 1. Demonstração do fluxo de caixa
 2. Balanço patrimonial
 3. Demonstração do resultado do exercício
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Proposta de pagamento
 2. Cumprimento do plano
6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA
7. ASPECTOS JURÍDICOS
 1. Cronograma processual
 2. Andamento processual

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser disponibilizados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de outubro/2022 foram recebidas pela Administração Judicial em 07/12/2022 e as informações do mês de novembro foram recebidas em 10/01/2023. O retorno das recuperandas quanto aos questionamentos realizados em 13/01/2022 pela Administração Judicial, foram encaminhados em 23/01/2023.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Helano Rago, inscrito no CRC sob o nº 098407-S. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1º, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano teve início na data da publicação da decisão que o homologou, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial (e que se encontram detalhados nos slides 8 a 12 deste relatório):
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
 - AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
 - AGRAVOS DE INSTRUMENTO Nº 0009195-58.2022.8.17.9000 e 0012539-47.2022.8.17.9000 (Conepar)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000 (ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.)
 - APELAÇÃO Nº 0001104-39.2020.8.17.2730 (Petrobrás Transporte S.A. Transpetro)
- ❖ As condições e as datas de pagamento constam no **slide 28** do relatório.

2. RESUMO – ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ Processo Competitivo para alienação da UPI Pré-Constituída B: Habilitaram-se no Processo Competitivo os três licitantes que seguem: APM Terminal B.V (*Stalking Horse*), CONEPAR S/A e ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
- ❖ Propostas recebidas pela Administração Judicial: [1] Proposta Conjunta pelas licitantes “CONEPAR” e “ICTSI” no valor de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), [2] além da proposta vinculante da APMT Stalking Horse.
- ❖ Audiência de Abertura das Propostas: Na data de 21 de julho de 2022 a Administração Judicial conduziu a Audiência para Abertura das Propostas, não tendo sido apresentado nenhum lance oral, conforme previsão do item 7.3. do Edital.
- ❖ Maior proposta: Exercendo o direito de preferência previsto no item 7.4 do Edital, a “APMT” cobriu a Proposta Conjunta das licitantes “CONEPAR” e “ICTSI”, apresentando oferta no valor de R\$455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais).
- ❖ Resultado do Processo Competitivo: A Administração Judicial formalizou o resultado do Processo Competitivo e submeteu ao Juízo recuperacional para homologação e demais deliberações previstas no Edital.
- ❖ Homologação: No ID. 112550933, o Juízo homologou a venda da UPI-B Cais Sul pelo valor total de R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) à APM Terminals B.V, declarando-a vencedora do certame, nos termos da proposta apresentada, em conformidade com a manifestação da Administradora Judicial no ID 110823844.
- ❖ Recurso contra a homologação da venda da UPI-B Cais Sul: No ID. 113515959, a licitante ICTSI opôs Embargos de Declaração, ainda pendentes de apreciação.
- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.

2. RESUMO – HISTÓRICO DE EVENTOS IMPORTANTES

- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações e execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajud que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao procedimento de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas anexaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br).
- ❖ Considerando a ausência de interessados na primeira tentativa de venda da Unidade Pré-Constituída B, as Recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00). Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente, perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.
- ❖ O 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022.
- ❖ Registra-se que, diferentemente do 1º Edital, a Recuperanda incluiu no 'item 3' do 2º edital a proposta vinculante (Stalking Horse Bidder) para aquisição da UPI-B Cais Sul, no valor mínimo pré-ofertado de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), apresentada pela empresa denominada APM Terminals B.V. ("APMT"), desde que atendidos todos os requisitos necessários aos demais interessados, na forma do 'item 4' do Edital. A participação da APMT como stalking horse foi aprovada e ratificada pelos credores que representam mais de 91% (noventa e um por cento) dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

2. RESUMO – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada o marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis (o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático).
 - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado da data de homologação judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
 - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: www.administradorjudicial.adv.br

2. RESUMO – RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ

Agravo de Instrumento

- Processo nº 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de Reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (Decisão Terminativa - ID. 18002945). - trânsito em julgado em 04/02/2022 (Id 19371871).

Agravo Interno

- Processo nº 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de Reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (Decisão Terminativa - ID. 16998970). - trânsito em julgado em 15/09/2021 (Id17684195).

Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- Impetrante: Recuperandas (EAS e Consunav)
- Impetrado: Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (Decisão Terminativa – ID. 17015670).

2. RESUMO – RECURSOS

RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- Agravante: Banco Bradesco S/A.
- Agravado: O Juízo.
- Síntese do Pedido: Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- *Status*: Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- Observação: Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o referido recurso perdeu o objeto

RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

Agravo da homologação do PRJ

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- Agravante: Banco do Brasil S/A.
- Agravado: Recuperandas (EAS e Consunav).
- Síntese do Pedido: Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- *Status*: Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- Observação: Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo. Contrarrazões apresentadas em 27/02/2021 (Id 19271398). Aguarda-se julgamento.

RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO PROCESSO COMPETITIVO PARA ALINEAÇÃO DA UPI-B

Agravo de instrumento

- Processo nº 0009195-58.2022.8.17.9000
- Agravante: CONEPAR S.A.
- Agravado: ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou o início do processo competitivo de alienação da UPI Pré-constituída B, na modalidade de propostas fechadas, alterando-se a modalidade para leilão e retirando o direito de preferência da APM Terminals BV ("stalking horse bidder");
- **Status:** Em 21/06/2022 a Conepar S/A requereu desistência do recurso, após concordância integral com os termos do edital. Decisão terminativa proferida em 12/07 (Des. Bartolomeu Bueno), extinguindo o feito sem resolução de mérito.
- **Observação:** Recurso transitado em julgado.

Agravo de Instrumento

- Processo nº 0022087-96.2022.8.17.9000
- Agravante: ICTSI Rio Brasil Terminal I S/A.
- Agravado: ESTALEIRO ATRLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou o início do Processo Competitivo de alienação da UPI Pré-constituída B e excluir o direito de preferência da APM Terminals BV ("stalking horse bidder");
- **Status:** Em 06/07/2022, o Des. relator (Des. Bartolomeu Bueno) concedeu efeito suspensivo ao recurso, sustentando a continuidade do Processo Competitivo de alienação da UPI-Pré-constituída B. Após Agravo Interno interposto pelo EAS em 11/07/2022, o Des. relator revogou a decisão anterior, em Juízo de retratação, no dia 12/07/2022, determinando a retomada do processo competitivo.
- **Observação:** Recurso pendente de julgamento. Concluso em 19/12/2022. Aguarda-se julgamento.

2. RESUMO – RECURSOS

RECURSO CONTRA OS TERMOS DO PROCESSO COMPETITIVO PARA ALINEAÇÃO DA UPI-B

Agravo de instrumento

- Processo nº 0012539-47.2022.8.17.9000
- Agravante: CONEPAR S.A.
- Agravado: ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que determinou a intimação da Conepar para apresentar carta-garantia firme, a fim de comprovar a qualificação econômico-financeira prevista no item 4.3 do Edital de alienação da UPI Pré-constituída B;
- **Status:** A tutela antecipada requerida pela Conepar foi indeferida pelo Des. relator (Des. Bartolomeu Bueno), que determinou a intimação do EAS para apresentar contrarrazões.
- **Observação:** No prazo para apresentação de contrarrazões.

RECURSO CONTRA IMPROCEDÊNCIA DE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

Apelação

- Processo nº 0001104-39.2020.8.17.2730
- Apelante: PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO
- Apelado: ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que julgou improcedente o incidente de impugnação de crédito que pretendia somar o valor de crédito com origem não comprovada de forma suficiente.
- **Status:** Recebida a apelação, com intimação da Apelada para contrarrazões, expedida no dia 15/12/2022.
- **Observação:** No prazo para apresentação de contrarrazões das recuperandas e manifestação do AJ.

2. RESUMO – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A listagem de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º			
	Moeda	Valor	Qtde
	R\$	10.170.521,21	221
	R\$	1.121.131.405,51	7
	R\$	1.168.426.919,04	165
	USD	2.764.683,59	
	EUR	1.841.625,82	
	R\$	2.726.999,71	103
	R\$	2.302.455.845,47	496
	USD	2.764.683,59	
	EUR	1.841.625,82	

Relação de credores em alteração			
	Moeda	Valor	Qtde
	R\$	8.289.803,70	546
	R\$	1.137.216.602,39	7
	R\$	1.194.990.219,37	176
	USD	2.802.314,25	
	EUR	1.841.625,82	
	R\$	32.597.658,34	102
	R\$	2.373.094.283,80	831
	USD	2.802.314,25	
	EUR	1.841.625,82	

2. RESUMO – PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Status dos Colaboradores das Recuperandas

Entre outubro e novembro a companhia realizou a admissão de 293 colaboradores e a demissão de 136, finalizando o período com um total de 706 funcionários, sendo 30 ativos, 4 estáveis, 16 afastados, 4 aprendizes, 15 em APM e estrutura metálica, 96 laborando nos projetos de reparo e 541 no projeto de produção. No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pela Recuperanda somaram R\$1,1 milhão e os valores dispendidos com salários foram de R\$3,1 milhões.

Acompanhamento do desempenho financeiro

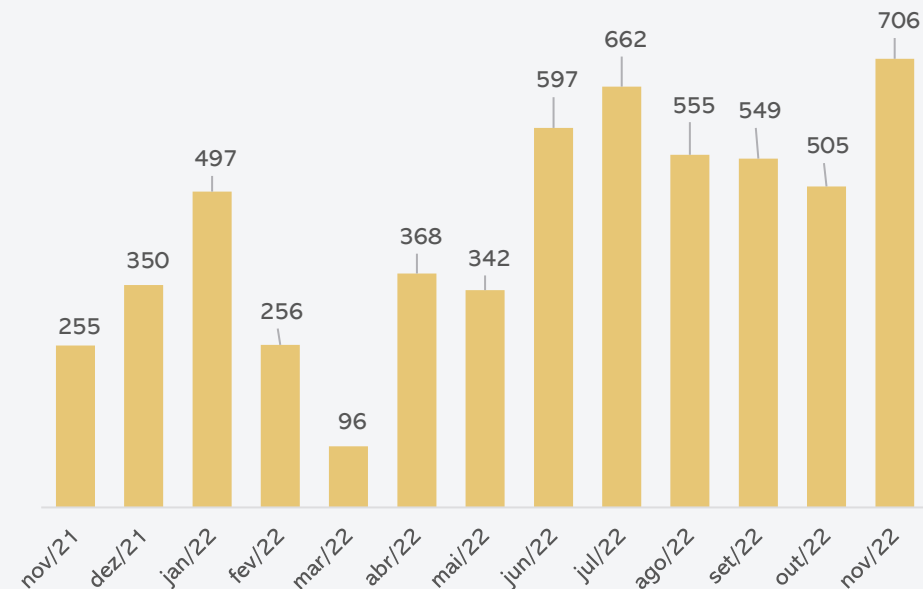
O faturamento apresentou crescimento de 3% em outubro e 23% em novembro e foi insuficiente ante os custos e despesas da operação, gerando um prejuízo de R\$21,8 milhões e R\$27,3 milhões, respectivamente. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$232,6 milhões. Ao final de novembro o saldo disponível era de R\$54,5 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

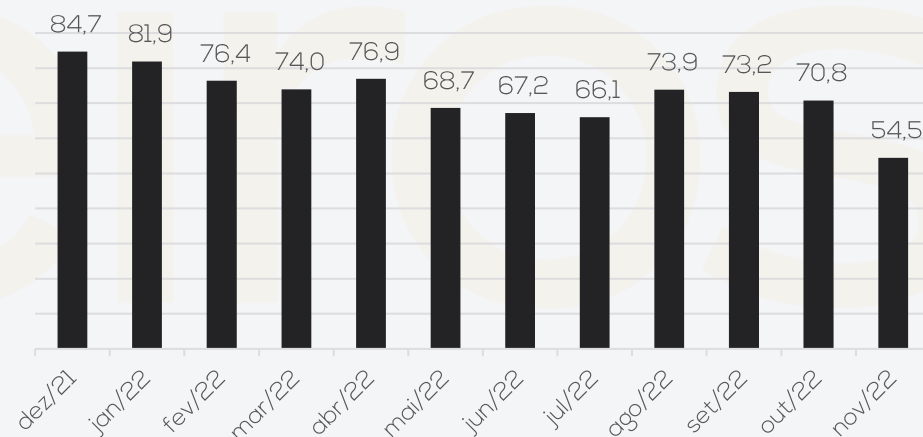
A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, entre outubro e novembro de 2022, os gastos foram de R\$213 mil. Durante o período as principais atividades foram reparo no sistema hidráulico, nos corrimões do galpão e manutenção no telhado, calandra, no sistema elétrico da estufa e no guindaste ZPMC 2.

Pipeline e backlog

O pipeline indica que o EAS possuía, ao final do mês, 57 consultas, destacando-se o serviço de reparo que equivalem a 75%. Atualmente a companhia possui formalizados 2 contratos que somam R\$2,3 milhões.



Evolução do caixa (em milhares de reais)



2. RESUMO – CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I:

Os créditos limitados a 150 salários mínimos deveriam ser pagos em 12 meses contados da apresentação dos dados bancários, conforme item 4.6.4 do PRJ aprovado. Neste período a Recuperanda quitou 336 credores e realizou o pagamento com deságio, conforme a cláusula 4.1 do PRJ aprovado, a 29 credores.

Sobre o pagamento com deságio, a Administração Judicial identificou algumas divergências de cálculo, desta forma tais diferenças serão consideradas como “em análise” e apuradas administrativamente com a Empresa e constarão no próximo relatório.

Ainda, há quatro credores que apresentaram os dados bancários mas não foram pagos, desta forma, este administrador considera este montante em atraso.

Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo houve o pagamento dos credores que aderiram a janela de oportunidade relativo a amortização extraordinária de caixa totalizando USD581.584,20, EUR 398.873,49 e R\$16.120.420,50.

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 64 credores no montante de R\$425.842,27. Destacamos que os últimos pagamentos foram realizados em maio/2022.

Classe IV:

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Salientamos que atualmente 48 credores já foram quitados e, ao final de agosto de 2022, o montante pago foi de R\$10.280.498,18.

2. RESUMO – REUNIÃO

No dia 24/01/2023 a Administração Judicial se reuniu com a empresa através da plataforma Zoom, buscando informações atualizadas sobre a operação.

O relato da Companhia foi de que o ano de 2023 apresentou um cenário otimista comparado ao ano anterior, uma vez que o pipeline (potenciais contratos) está mais preenchido com relação à capacidade de docagem, despontando o ano com seis meses de contrato assinado, que proporcionou uma reserva de dique até meados de julho/2023.

Noticiaram o início do projeto de fabricação de estruturas metálicas, que deve ser concluído até março/2023, e gerará uma receita aproximada de R\$3,5 milhões. Há expectativa, por parte da empresa, com relação ao projeto, que além de incluir o EAS no ramo e viabilizará acesso a novos clientes.

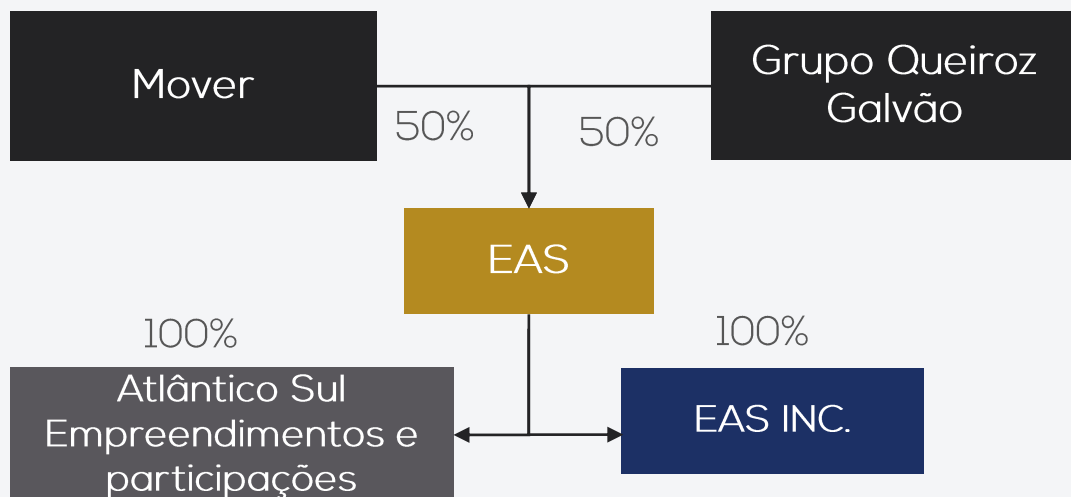
Além disso, informaram estar atuando no reparo de troca de chapas de uma embarcação, cuja receita deve passar dos R\$20 milhões.

Há ainda projetos que visam aumentar o ramo de atuação das recuperandas, com investimento na utilização da fábrica, hoje ociosa, e que trarão rentabilidade para a Companhia.

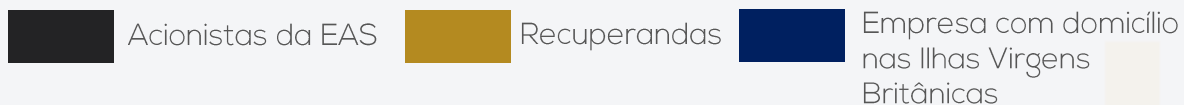
Acerca do passivo tributário, está sendo estudada a possibilidade de aderir a transação junto a Fisco.

medeiros²

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Legenda



Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Adriana Rosa da Silva Mazotti	Presidente do conselho de administração	Alexandre Simon Lee	13.07.2024
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular	Erika Alves Costa Lima	13.07.2024
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Vinicius Sciarra dos Santos	13.07.2024
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2024

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	01/01/2022 a 01/01/2023 (Ata da Reunião CA - 08/03/2022)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

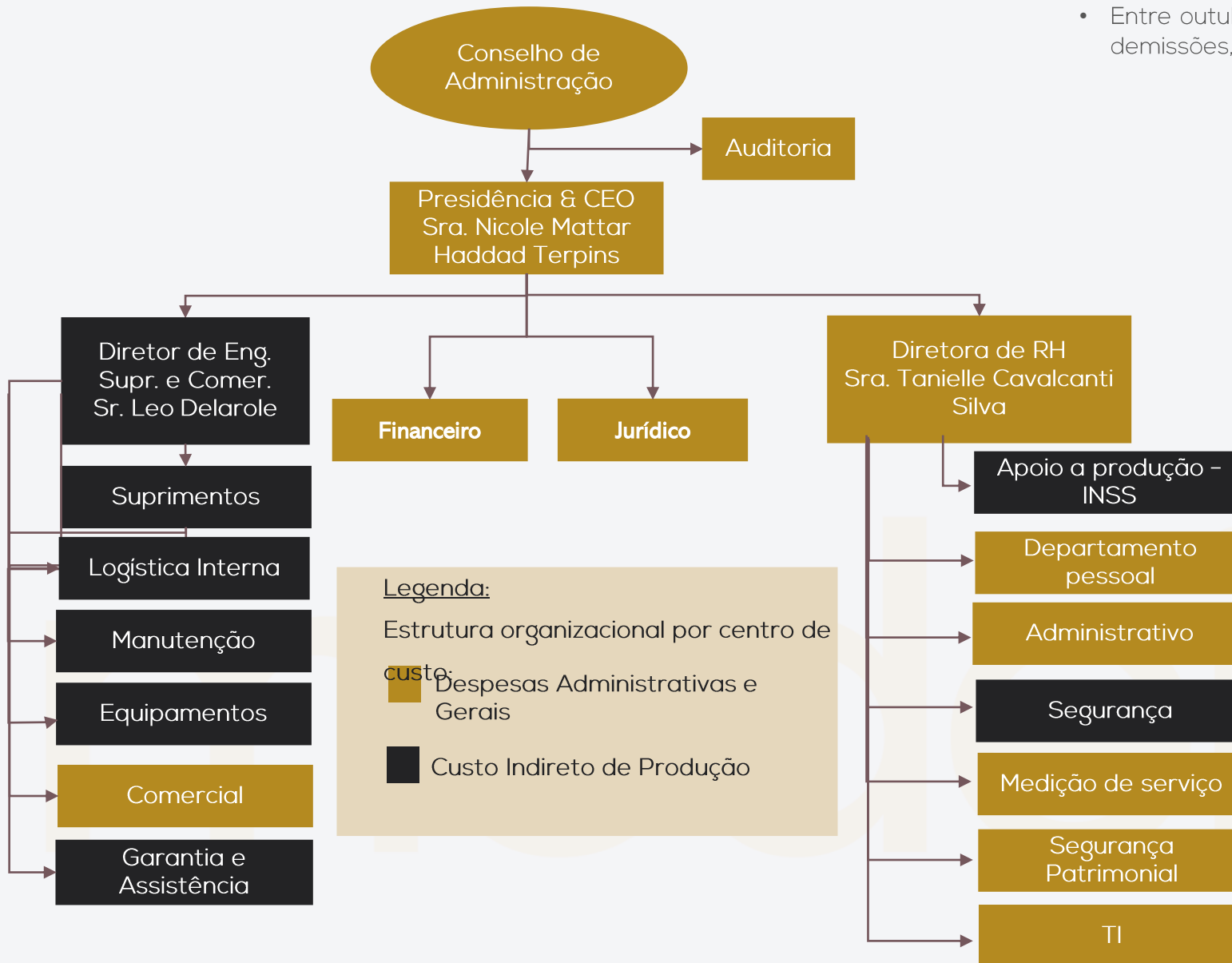
Em 30/11/2021 as recuperandas deliberaram sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidade.

Cumprir destacar que, as atas de assembleia acerca da incorporação foram deferidas pelas JUCEPE em 04/01/2022 e pela JUCERJA em 03/01/2022. O laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, foi incorporado em dezembro/2021 ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Entre outubro e novembro a companhia realizou 293 admissões e 136 demissões, finalizando o período com um total de 706 colaboradores.

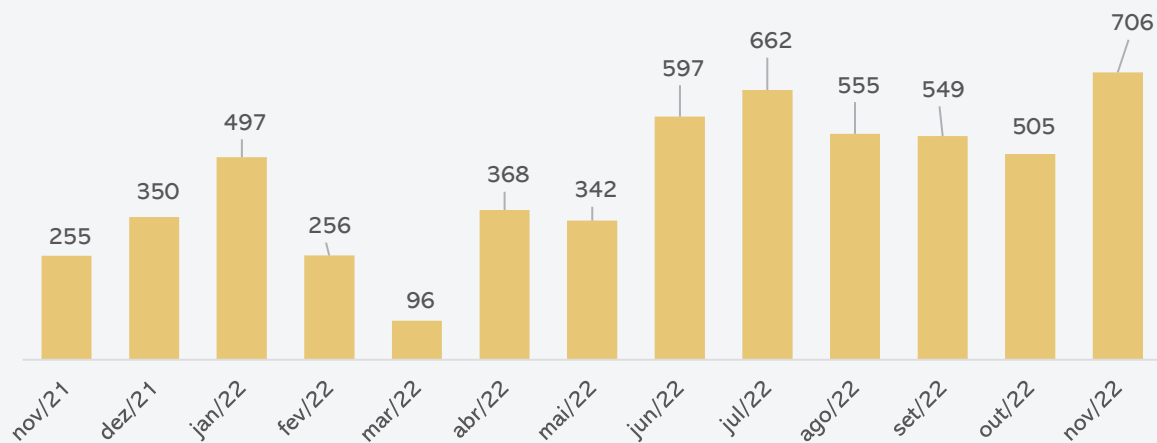


Funcionários por área	Qtd	Funcionários por área	Qtd
Advogado	2	Diretor	3
Ajudante Industrial	5	Eletricista Alta Tensao	7
Almoxarife	2	Eletricista Baixa Tensao	31
Analista Administrativo	2	Engenheiro	2
Analista Contabil Senior	1	Esmerilhador	1
Analista Contas a Pagar Junior	1	Gerente SMS	1
Analista de Producao Junior	1	Inspetor Controle Dimensional	2
Analista Engenharia Junior	1	Inspetor EVS II	1
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Pintura NI III	1
Analista Logistica Junior	2	Inspetor Qualidade	2
Analista Medicao Senior	1	Inspetor Solda	4
Analista Meio Ambiente Senior	1	Lider Operacional	51
Analista Qualidade Pleno	1	Mecanico	53
Analista Recursos Humanos Junior	5	Montador	236
Analista Tesouraria Pleno	1	Operador Guindaste	8
Aprendiz Tec em Eletromecanica	2	Operador Maquinas III	1
Aprendiz Tec em Seguranca	2	Pedreiro	1
Artifice Marinharia	4	Pintor I	1
Assistente Administrativo	6	Pintor Industrial	182
Assistente de Compras	1	Projetista	4
Assistente Logistica	20	Soldador	5
Assistente Producao	6	Suope Pintura I	1
Assistente Qualidade	1	Suope Producao I	3
Assistente Topografia	1	Suope Topografia	1
Auditor Junior	1	Supervisor	2
Auxiliar Almoxarifado	2	Tecnico	3
Auxiliar Limpeza	1	Comissionamento	3
Caldeireiro II	1	Tecnico Enfermagem do Trabalho Junior	1
Comprador	3	Tecnico Manutencao Senior	1
Consultor Tecnico Pleno	1	Tecnico PCP Junior	1
Controller Senior	1	Tecnico Seguranca do Trabalho Pleno	4
Coope	2	Torneiro Mecanico	1
Coordenador	2	Transportador	7
Total Geral			706

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – COLABORADORES

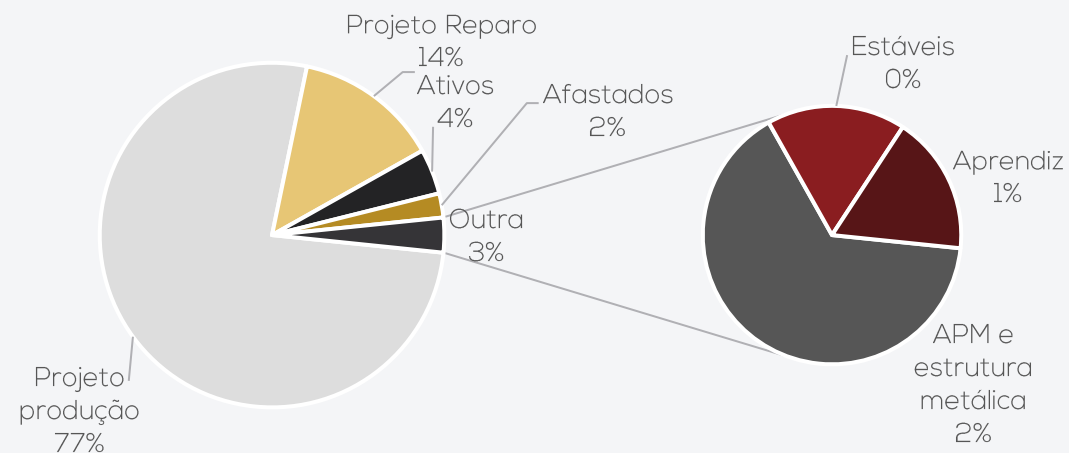
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Entre outubro e novembro ocorreram 293 admissões e 136 demissões, finalizando o período com um total de 706 funcionários ativos.
- A maior concentração dos colaboradores é no projeto de reparo e no projeto de produção, que juntos somam 637 funcionários.
- Os trabalhadores que estão alocados como “produção” atuam como mão de obra direta e os alocados como “reparo” trabalham na manutenção e suporte aos serviços de reparo.
- Dos colaboradores ativos, 9 permanecem em home office, sem reduções de carga horária e de salário.

Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ 30 Ativos: 9 trabalhando em home office e 21 em Suape.
 - ❖ 4 Estáveis: em licença remunerada.
 - ❖ 4 Aprendizes: laborando como aprendiz em técnico de segurança e técnico em eletromecânica.
 - ❖ 15 Estruturas metálicas e 1 APM.
 - ❖ 16 Afastados: sendo 9 em licença médica e 7 acidentes de trabalho
 - ❖ 541 Projeto Produção: todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.
 - ❖ 96 Projeto Reparo: todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 57 consultas que somam mais de R\$378,2 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 43 consultas de reparo
 - ❖ 2 consultas de construção e fabricação
 - ❖ 5 consultas de estrutura
 - ❖ 1 consulta de *layout*
 - ❖ 1 consulta de locação
 - ❖ 3 consultas de limpeza de casco/descontaminação

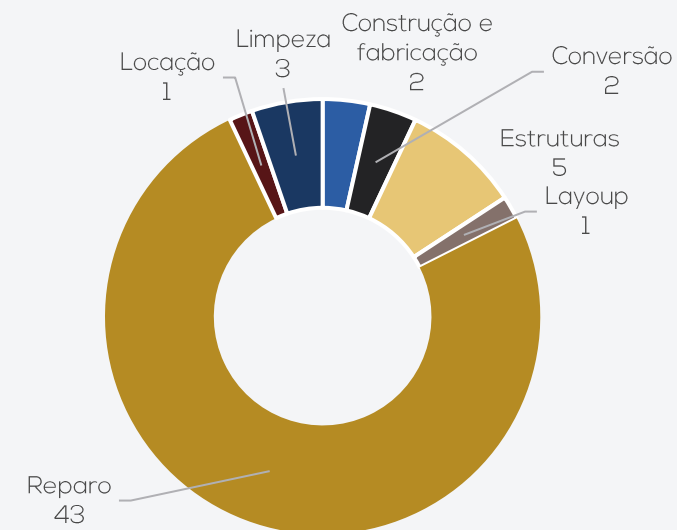
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- 2 contratos formalizados que somam R\$2,30 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

Consultas por tipo de serviço (n°)



Backlog - contratos formalizados

Serviços	R\$ em milhões de reais
Locação	R\$1,80
Locação	R\$0,50
Total	R\$ 2,30



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS - FOTOS



Fotos encaminhadas pela empresa em 26/12/2022

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS - FOTOS



Fotos encaminhadas pela empresa em 26/12/2022



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizadas no mês de Outubro e Novembro de 2022– (R\$213,3 mil)

As principais atividades realizadas foram:

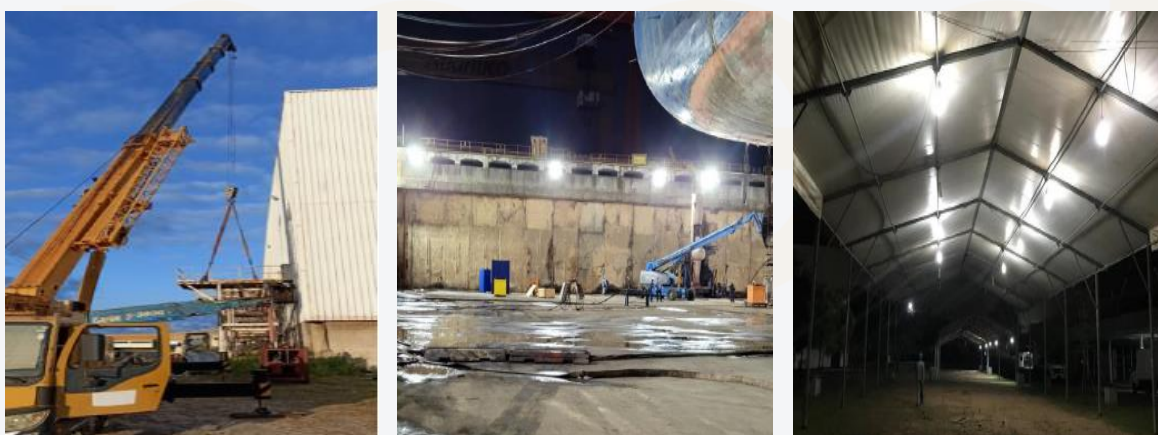
1) Restauração da escada de acesso da caixa d'água



2) Manutenção e reparo no guindaste ZPMC 1, 2 e 5



3) Desmontagem do sistema de exaustão e reparo na iluminação



4) Reparo no vazamento do refeitório e manutenção na HGG



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizadas no mês de Outubro e Novembro de 2022– (R\$213,3 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Desmobilização da subestação e manutenção da rede elétrica



6) Substituição do forro e manutenção no telhado e calhas



7) Manutenção na ponte rolante e recuperação da shotblasting



8) Reparo no sistema hidráulico e nos corrimões do galpão



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

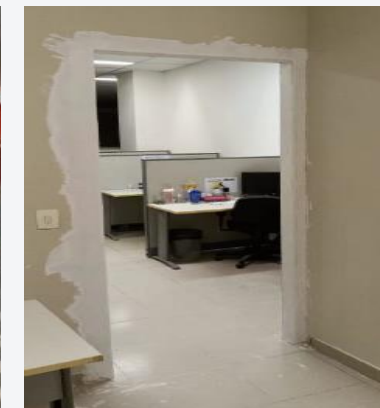
Manutenção e preservação realizadas no mês de Outubro e Novembro de 2022– (R\$213,3 mil)

As principais atividades realizadas foram:

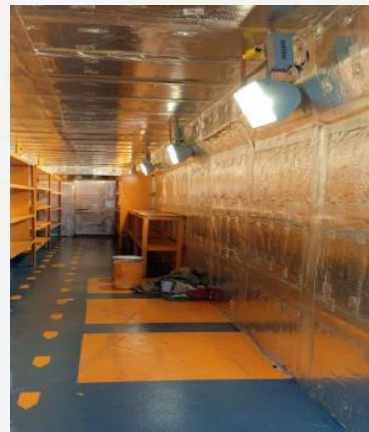
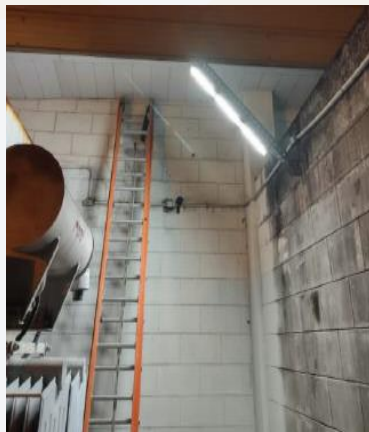
9) Manutenção na dobradeira de tubos, na calandra e subestação



10) Manutenção na iluminação, refeitório e no escritório



11) Manutenção no sistema de abastecimento do gás, no sistema de iluminação da subestação e instalação elétrica na estufa



12) Transferência da estrutura do CDH e manutenção na esteira de transporte de granalha



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa (em milhões reais)	set/22	out/22	nov/22
Saldo Inicial	77,8	77,1	74,6
Caixa operacional			
Entradas	7,2	7,8	13,2
Projetos reparo	7,1	7,6	13,0
Locação	0,2	0,2	0,2
Saídas	(13,6)	(12,1)	(30,7)
Mão de Obra	(0,8)	(0,9)	(1,1)
Outros Custos	(12,6)	(11,1)	(9,6)
Liabilities	(0,2)	(0,1)	(20,0)
Resultado operacional	(6,4)	(4,3)	(17,5)
Outras movimentações de caixa			
Saídas Financeiras	0,7	0,5	3,3
Verbas Rescisórias	0,3	(0,2)	-
Drill	0,3	(0,2)	-
Reestruturação - Assessor Financeiro e Jurídico	-	-	-
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,2)	(0,3)	(1,3)
Resultado Outras movimentações	0,8	-	2,0
Saldo Acumulado	72,1	72,8	59,1
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	68,2	69,0	55,3
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	5,5	2,2	(0,1)
Saídas - Reestruturação RJ	(0,5)	(0,4)	(0,7)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	73,2	70,8	54,5

Atividades operacionais:

As entradas operacionais são decorrentes dos projetos de reparo que somaram R\$7,1 milhões em outubro e R\$13,2 milhões em novembro, além da locação de guindastes e cais de R\$200 mil. Destacamos que os reparos foram realizados nas embarcações Forte São Felpe, Jacarandá, Pantanal, Vard e Pio Grande.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$10,3 milhões e R\$9,4 milhões e mão de obra.

Além disso, há *liabilities*, que compreendem os pagamentos relacionados ao plano de recuperação judicial aprovado e consultoria jurídica.

Devido ao maior volume de desembolsos, o resultado operacional foi negativo em R\$4,3 milhões e R\$17,5 milhões, respectivamente.

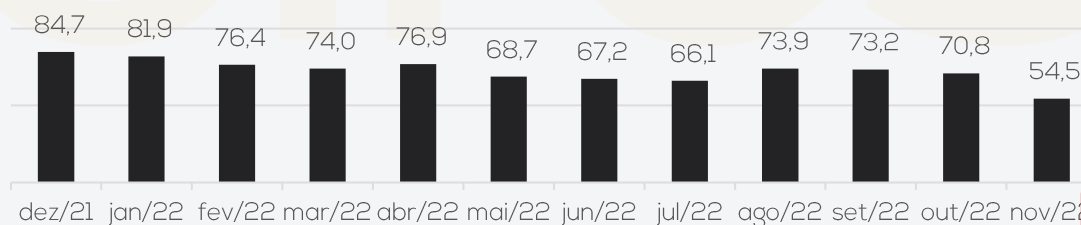
Outras movimentações de caixa:

No período, os desenhos mais relevantes referem-se as consultorias de novos negócios e de reestruturação da RJ.

Os recebimentos de R\$2,5 milhões que incidiram em outubro são decorrentes da venda de estoque, em conformidade com o PRJ aprovado. Enquanto em novembro a entrada de R\$3,3 milhões se refere a "valores retidos oriundos das pendências não essenciais de Construção e Manutenção dos Aframax que foram pagos em conta de depósito judicial. O Alvará para desbloqueio dos valores foi concedido em dezembro/22."

Ao final de outubro, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia de R\$3,9 milhões, era de R\$70,8 milhões e em novembro de R\$54,5 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial Consolidado – em milhões de reais		set/22	out/22	nov/22
ATIVO	CIRCULANTE	110.204	109.301	88.756
	Caixa e equivalentes de caixa	77.126	74.669	55.224
	Contas a receber	7.290	8.263	7.443
	Estoques/adiantamento a fornecedores	17.678	17.853	16.993
	Impostos a recuperar	7.755	8.083	8.262
	Despesas antecipadas	224	213	176
	Outros créditos	130	220	658
	NÃO CIRCULANTE	1.824.830	1.821.262	1.817.821
	Investimento temporário	5.297	5.224	5.275
	Impostos a recuperar	94.321	94.321	94.321
Outros créditos	3.303	3.305	3.305	
Imobilizado	1.720.578	1.717.147	1.713.721	
Intangível	1.331	1.265	1.199	
TOTAL DO ATIVO	1.935.034	1.930.563	1.906.577	

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS, EAS INC e EAS Participações, com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Contas a receber: denotou crescimento de R\$973 mil em outubro e queda de R\$820 mil em novembro. O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões e EAS Inc de R\$3,9 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios. Quanto a EAS Inc, por ser uma empresa do grupo, não há previsão de recebimento.

Estoques e adiantamentos a fornecedores: a variação mais expressiva ocorreu em novembro, quando retraiu 5% e esta relacionada, em maior parte, a utilização da matéria prima e matérias secundários.

Impostos a recuperar: denotou crescimento de 1% e 2% respectivamente devido aos PIS, Cofins e CSLL a recuperar.

Despesas antecipadas: compreende seguros, destacando-se que a movimentação mensal é decorrente da apropriação destes.

Outros créditos: no curto prazo a rubrica é composto por adiantamentos a funcionários (13º salário, férias e viagens), sendo a variação relacionada ao adiantamento de férias e 13º salário. No longo prazo compreendem depósitos contratuais e judiciais.

Investimento temporário: as variações são referentes a reclassificação dos investimentos juntos ao EAS International e EAS Empreendimentos.

Imobilizado e Intangível: no período o imobilizado retraiu R\$3,4 milhões devido a depreciação mensal. No intangível, os R\$66 mil são referentes a amortização.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhões de reais		set/22	out/22	nov/22
PASSIVO	CIRCULANTE	40.235	41.851	43.023
	Fornecedores	23.396	23.115	23.666
	Obrigações trabalhistas e encargos	8.729	9.384	8.091
	Obrigações tributárias	7.417	7.583	10.017
	Adiantamentos de clientes	629	1.542	929
	Outras contas a pagar	64	227	320
	NÃO CIRCULANTE	1.689.958	1.705.759	1.707.986
	Fornecedores	180.189	178.220	180.180
	Empréstimos e financiamentos	966.414	974.546	961.608
	Provisão para contingências	46.282	46.282	46.282
Outras contas a pagar	196.411	198.819	201.379	
Débitos com partes relacionadas	300.661	307.892	318.537	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.842	182.954	155.568	
Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899	
Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538	
Ajuste acumulado de conversão	(2.062.595)	(2.084.483)	(2.111.869)	
TOTAL DO PASSIVO	1.935.034	1.930.563	1.906.577	

Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia, não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).

Fornecedores: demonstrou, entre curto e longo prazo, queda de R\$2.2 milhões em outubro devido aos pagamentos a fornecedores estrangeiros e a variação cambial. Em novembro evidenciou crescimento de R\$2,5 milhões em razão das atualizações monetárias, de acordo com o PRJ aprovado.

Obrigações trabalhistas e tributárias: a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há competências anteriores em aberto, sendo que o tributo mais expressivo é o IPI de R\$3.199.197,69 e Cofins sobre importação de R\$1.470.629,66.

Adiantamento de clientes: expôs aumento de R\$913 mil em outubro, destacando-se o adiantamento da Vard Promar de R\$526.000,00. Em novembro retraiu devido a entrega de itens que outrora fora adiantado.

Outras contas a pagar: no curto prazo as variações são decorrentes dos seguros, telefone e energia elétrica. No longo prazo as movimentações se referem à atualização dos créditos da Transpetro e do Bradesco, em conformidade com o PRJ.

Empréstimos e financiamentos: nos dois períodos houve a atualização dos empréstimos em consonância ao PRJ aprovado, contudo em novembro os garantidores, realizaram o pagamento do crédito concursal do BNDES, gerando aumento da obrigação com estes, refletido em "débitos com partes relacionadas", além disso, ocorreu a amortização e R\$20 milhões do crédito extraconcursal do BNDES.

Provisão para contingências: contempla provisões para demandas trabalhistas, tributárias e cíveis.

Débitos com partes relacionadas: o aumento esta relacionado à atualização das obrigações, em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado e ao pagamento dos garantidores ao BNDES, conforme explicado em "empréstimos e financiamentos".

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado Consolidado – em milhões de reais	set/22	out/22	nov/22	2022
Receita Bruta	10.025	10.357	12.755	96.827
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	10.025	10.357	12.755	96.827
Deduções (Impostos)	(491)	(457)	(739)	(5.503)
Receita líquida	9.534	9.901	12.016	91.324
Custo da construção naval	(5.270)	(6.263)	(6.108)	(49.410)
Mão de Obra Direta	(2.209)	(2.801)	(2.442)	(21.120)
Equipamentos e Materiais	(596)	(489)	(523)	(2.927)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(2.465)	(2.973)	(3.143)	(25.363)
Lucro bruto	4.264	3.638	5.908	41.914
Receitas e Despesas Operacionais	(12.641)	(9.991)	(11.788)	(103.072)
Despesas gerais e administrativas	(5.782)	(6.421)	(8.243)	(58.045)
Depreciação e amortização	(3.504)	(3.497)	(3.492)	(41.264)
Outras receitas e despesas operacionais	(3.316)	-	-	(3.171)
Fianças/Performance Bond	(39)	(73)	(53)	(593)
Lucro operacional	(8.377)	(6.353)	(5.880)	(61.158)
Resultado financeiro	(19.128)	(15.517)	(21.506)	(171.528)
Receitas financeiras	4.211	762	599	11.484
Despesas financeiras	(6.295)	(6.129)	(6.716)	(58.432)
Variação cambial líquida	(3.982)	2.390	(903)	5.552
Juros BNDES Estaleiro	(13.062)	(12.539)	(14.486)	(130.132)
Resultado do Exercício	(27.505)	(21.870)	(27.386)	(232.686)

Receita Bruta de Vendas: as receitas somaram R\$10,3 milhões e R\$12,7 milhões e são decorrentes dos reparos das embarcações.

Custos das Mercadorias: Os custos consumiram 63% e 51% da receita líquida, respectivamente e os valores mais representativos referem-se a mão de obra e custos com materiais.

Receitas e Despesas Operacionais: As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$3,4 milhões, despesas com pessoal milhões e serviços prestados, especialmente consultorias jurídicas.

Resultado Financeiro: As despesas de juros sobre financiamentos, atualizações monetárias e variação cambial foram superiores aos rendimentos sobre aplicações, descontos obtidos e variações monetárias, assim, ao fim de outubro e novembro, o resultado financeiro foi negativo em R\$15,5 milhões e R\$21,5 milhões.

Resultado do exercício: As Recuperandas não possuem seus custos e despesas equalizados, gerando sucessivos prejuízos. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$232 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, sem as deduções de equivalência patrimonial.

Demonstração de Resultado - em milhares de reais

	Outubro/2022	Novembro/2022
Estaleiro Atlântico Sul	(21.889)	(27.386)
EAS Internacional INC	2.625	(919)
Atlântico Sul empreendimentos	-	(87)

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ, sendo esta a data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciaram após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser observado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, o cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROPOSTA DE PAGAMENTO

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I – Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II – Garantia real, Classe III – Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV – ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
TOTAL											

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO PLANO

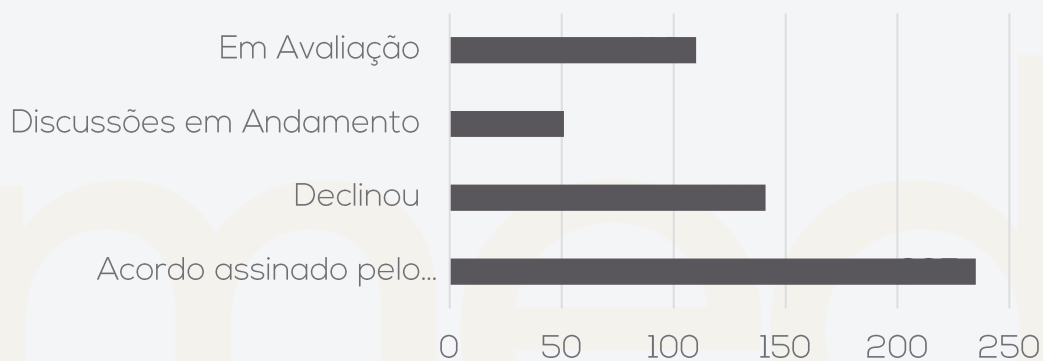
CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2022					OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	EM ANÁLISE	A VENCER		
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	6.997.799,98	2.468.419,84	187.004,59	397.532,50	4.342.375,55	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com a apresentação dos dados bancários	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	3.931,87	-	-	-	3.931,87	Ate 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	93.867,77	-	14.975,97	-	78.891,80		
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	666.517,25	298.370,79	-	-	368.146,46	Ate 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
				USD 23.289,64	USD 0,00	USD 0,00	-	USD 23.289,64		
				EUR 775,00	EUR 0,00	EUR 0,00	-	EUR 775,00		
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	-	1.633.990.842,31	9.122.187,71	-	-	1.624.868.654,60	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
					USD 616.763,73	USD 581.514,20	USD 0,00	-	USD 35.249,53	
					EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	-	EUR 0,00	
Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	-	513.200,13	127.471,48	-	-	385.728,65	Ate 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
				USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	-	USD 8.738,44		
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.043.927,30	10.264.983,73	-	-	778.943,57	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano	
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	155.373,10	15.514,45	-	-	139.858,65	Ate 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	23.765.992,91	-	-	-	23.765.992,91	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa	
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	42.024.823,66	-	-	13.264.927,33	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade	
TOTAL				R\$1.732.521.203,62	R\$ 64.321.771,66	R\$ 201.980,56	R\$ 397.532,50	R\$ 1.667.997.451,40		
				USD 648.791,81	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 0,00	USD 67.277,61		
				EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00		

6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 01/02/2023

STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.

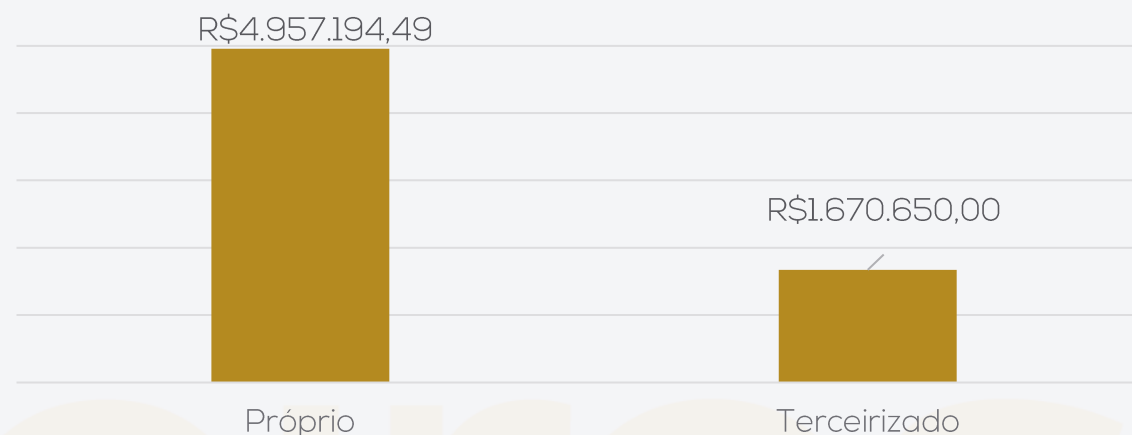


Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com

VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Os acordos terceirizados foram realizados juntamente com o Advogado das partes.

7. ASPECTOS JURÍDICOS – CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus - Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Próximos eventos

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 01/11/2022:

113496770 - Ações Processuais\Petição\Petição (Outras) (Petição)

118667505 - procuração

118667506 - Documento de Comprovação (certidão de crédito trabalhista)

118667507 - Documento de Comprovação (Decisão e inclusão BNDT)

118667508 - Documento de Comprovação (planilha de calculos)

➤ 07/11/2022:

119051872 - Outros (Documento)

119051878 - Outros (Documento) (RMA Grupo EAS 08.2022)

119051880 - Outros (Documento) (Incidente de PRJ 08.2022)

➤ 08/11/2022:

119200325 - Ações Processuais\Petição\Petição Simples de Terceiro Interessado (Habilitação nos autos)

119201936 - Outros (Documento) (Petição Habilitação em PDF)

119201940 - Outros (Documento) (Certidão de Habilitação de Crédito Trabalhista)

119201946 - Outros (Documento) (Decisão de Homologação dos Cálculos)

119201948 - Outros (Documento) (Planilha de Cálculo)

119201949 - Procuração

119201951 - Outros (Documento) (RG e CPF)

➤ 21/11/2022:

120165301 - Certidão\Certidão (Outras) (Ofício n. 011500/2022 CPPR STJ solicitando informações)

120165303 - Documento de Comprovação (Ofício n. 011500.2022 CPPR STJ solicitação de informações Proc.0000162 07.2020.8.17.2730)

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 29/11/2022:

120826397 - Documento de Comprovação

120826399 - Documento de Comprovação (Petição Recuperanda)

120729184 - Outros (Documento)

120729185 - Outros (Documento) (65 46000005247 ANEXO4)

120729184 - Outros (Documento)

120729187 - Outros (Documento) (66 46000005247 ANEXO5)

120729189 - Outros (Documento) (67 46000005247 ANEXO6)

120729190 - Outros (Documento) (68 46000005247 ANEXO7)

120729192 - Outros (Documento) (69 46000005247 ANEXO8)

120729193 - Outros (Documento) (70 46000005247 ANEXO8 1)

120729194 - Outros (Documento) (71 46000005247 ANEXO9)

120729196 - Outros (Documento) (72 46000005247 ANEXO10)

120729197 - Outros (Documento) (73 46000005247 ANEXO11)

120729198 - Outros (Documento) (74 46000005247 ANEXO12)

120728158 - Outros (Documento)

120728164 - Outros (Documento) (54 46000005246 ANEXO10)

120728166 - Outros (Documento) (55 46000005246 ANEXO11)

120728168 - Outros (Documento) (56 46000005246 ANEXO12)

120728170 - Outros (Documento) (57 46000005247)

120728171 - Outros (Documento) (58 46000005247 ANEXO1A)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 29/11/2022:

120728172 - Outros (Documento) (59 46000005247 ANEXO1A 1)

120728173 - Outros (Documento) (60 46000005247 ANEXO1A 2)

120728174 - Outros (Documento) (61 46000005247 ANEXO1A 3)

120728175 - Outros (Documento) (62 46000005247 ANEXO2)

120728176 - Outros (Documento) (63 46000005247 ANEXO3)

120728177 - Outros (Documento) (64 46000005247 ANEXO3 1)

120728134 - Outros (Documento)

120728135 - Outros (Documento) (43 4600005248 ANEXO7)

120728136 - Outros (Documento) (44 4600005248 ANEXO8)

120728139 - Outros (Documento) (45 4600005248 ANEXO8 1)

120728140 - Outros (Documento) (46 4600005248 ANEXO9)

120728141 - Outros (Documento) (47 4600005248 ANEXO10)

120728142 - Outros (Documento) (48 4600005248 ANEXO11)

120728143 - Outros (Documento) (49 4600005248 ANEXO12)

120728144 - Outros (Documento) (50 46000005246 ANEXO7)

120728146 - Outros (Documento) (51 46000005246 ANEXO8)

120728147 - Outros (Documento) (52 46000005246 ANEXO8 1)

120728148 - Outros (Documento) (53 46000005246 ANEXO9)

120726665 - Outros (Documento)

120726668 - Outros (Documento) (32 4600005248)

Fonte: Autos Principais

direitos 2



7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 29/11/2022:

120726669 - Outros (Documento) (33 4600005248 ANEXO1A)

120726670 - Outros (Documento) (34 4600005248 ANEXO1A 1)

120726671 - Outros (Documento) (35 4600005248 ANEXO1A 2)

120726673 - Outros (Documento) (36 4600005248 ANEXO1A 3)

120726674 - Outros (Documento) (37 4600005248 ANEXO2)

120726675 - Outros (Documento) (38 4600005248 ANEXO3)

120726676 - Outros (Documento) (39 4600005248 ANEXO3 1)

120726678 - Outros (Documento) (40 4600005248 ANEXO4)

120726679 - Outros (Documento) (41 4600005248 ANEXO5)

120726680 - Outros (Documento) (42 4600005248 ANEXO6)

120726644 - Outros (Documento)

120726646 - Outros (Documento) (06 4600005245 ANEXO1A 2)

120726647 - Outros (Documento) (07 4600005245 ANEXO1A 3)

120726648 - Outros (Documento) (08 4600005245 ANEXO2)

120726649 - Outros (Documento) (09 4600005245 ANEXO3)

120726644 - Outros (Documento)

120726650 - Outros (Documento) (10 4600005245 ANEXO3 1)

120726651 - Outros (Documento) (11 4600005245 ANEXO4)

120726653 - Outros (Documento) (12 4600005245 ANEXO5)

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 29/11/2022:

120726654 - Outros (Documento) (13 4600005245 ANEXO6)

120726656 - Outros (Documento) (14 4600005245 ANEXO7)

120726658 - Outros (Documento) (15 4600005245 ANEXO8)

120725771 - Outros (Documento)

120725774 - Outros (Documento) (21 4600005246)

120725775 - Outros (Documento) (22 4600005246 ANEXO1A)

120725777 - Outros (Documento) (23 4600005246 ANEXO1A 1)

120725779 - Outros (Documento) (24 4600005246 ANEXO1A 2)

120725780 - Outros (Documento) (25 4600005246 ANEXO1A 3)

120725781 - Outros (Documento) (26 4600005246 ANEXO2)

120726432 - Outros (Documento) (27 4600005246 ANEXO3)

120726434 - Outros (Documento) (28 4600005246 ANEXO3 1)

120726435 - Outros (Documento) (29 4600005246 ANEXO4)

120726437 - Outros (Documento) (30 4600005246 ANEXO5)

120726439 - Outros (Documento) (31 4600005246 ANEXO6)

JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (DOCUMENTO)

120725771 - Outros (Documento)

120725774 - Outros (Documento) (21 4600005246)

120725775 - Outros (Documento) (22 4600005246 ANEXO1A)

120725777 - Outros (Documento) (23 4600005246 ANEXO1A 1)

Fonte: Autos Principais

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 29/11/2022:

120725779 - Outros (Documento) (24 4600005246 ANEXO1A 2)

120725780 - Outros (Documento) (25 4600005246 ANEXO1A 3)

120725781 - Outros (Documento) (26 4600005246 ANEXO2)

120726432 - Outros (Documento) (27 4600005246 ANEXO3)

120726434 - Outros (Documento) (28 4600005246 ANEXO3.1)

120726435 - Outros (Documento) (29 4600005246 ANEXO4)

120726437 - Outros (Documento) (30 4600005246 ANEXO5)

120726439 - Outros (Documento) (31 4600005246 ANEXO6)

120724372 - Outros (Documento)

120675927 - Outros (Documento)

120724362 - Outros (Documento) (01 GUIA. DEPOSITO)

120724363 - Outros (Documento) (02 PAGAMENTO)

120724364 - Outros (Documento) (03 4600005245)

120724365 - Outros (Documento) (04 4600005245 ANEXO1A)

120724367 - Outros (Documento) (05 4600005245 ANEXO1A)

➤ 02/12/2022:

120967251 - Despacho

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 06/12/2022:

121316206 - Outros (Documento)

121316211 - Outros (Documento) (PRJ e RMA 11 15)

121316214 - Outros (Documento) (PRJ e RMA 16 26)

121316215 - Outros (Documento) (PRJ e RMA 27 37)

121316216 - Outros (Documento) (PRJ e RMA 38 48)

121316230 - Outros (Documento) (PRJ e RMA 49 55)

➤ 08/12/2022:

121469426 - Outros (Documento)

➤ 12/12/2022:

121596491 - Documento de Comprovação

121596493 - Documento de Comprovação (Petição Juntada RM Agente de Monitoramento)

121596495 - Documento de Comprovação (Doc.01 EAS RM9 Set22 Final 1669312168199)

121594774 - Documento de Comprovação

121594776 - Documento de Comprovação (Petição Juntada RM Agente de Monitoramento)

121594775 - Documento de Comprovação (Doc.01 RM#8)

➤ 13/12/2022:

121744491 - Documento de Comprovação

121744495 - Documento de Comprovação (Petição Expedição de alvará de transferência)

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 14/12/2022:

121794709 - Certidão\Certidão (Outras) (Decisão Interlocutória Agravo de Instrumento nº0022087 96.2022.8.17.9000)

121794711 - Documento de Comprovação (Decisão Interlocutória em AI 0022087 96.2022.8.17.9000 Proc.162 07.2020)

➤ 15/12/2022:

121917563 - Intimação

121917564 - Intimação

➤ 16/12/2022:

122017074 - Certidão\Certidão (Outras) (Juntada de publicação de Despacho no DJe)

122017076 - Documento de Comprovação (DJ226 2022 Proc.162 07.2020.8.17.2730)

➤ 21/12/2022:

122354141 - Certidão\Certidão (Outras) (Comprovante de envio de Alvará ao BB)

122354144 - Documento de Comprovação (Comprovante de envio de Alvará de Transferência Proc.0000162 07.2020.8.17.2730)

122354145 - Documento de Comprovação (Depósito Judicial Proc.162 07.2020)

122319253 - Alvará\Alvará (Outros)

122017074 - Certidão\Certidão (Outras) (Juntada de publicação de Despacho no DJe)

122017076 - Documento de Comprovação (DJ226 2022 Proc.162 07.2020.8.17.2730)

➤ 23/12/2022:

64322742 - Outros (Documento)

122546786 - Outros (Documento) (HOSL x Estaleiro Atlântico Petição de Substabelecimento)

122546787 - Demonstrativo Discriminado e Atualizado do Crédito (Substabelecimento Hospital de Olhos Santa Luzia)

122526488 - Ofício

7. ASPECTOS JURÍDICOS – ANDAMENTO PROCESSUAL

➤ 12/01/2023:

123429854 - Certidão\Certidão (Outras) (Resposta ao 011500/2022 CPPR do o STJ)

123429856 - Documento de Comprovação (Comprovante de envio de Ofício resposta ao STJ Proc.0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ 30/01/2023:

124659905 - Outros (Documento)

124659907 - Documento de Comprovação (Petição Juntada RM Agente de Monitoramento)

124659909 - Documento de Comprovação (EAS RM10 Out22 Final 1673528433972)

124659910 - Documento de Comprovação (EAS RM11 Nov22 Final 1674737342705)16/12/2022:

122017074 - Certidão\Certidão (Outras) (Juntada de publicação de Despacho no DJe)

122017076 - Documento de Comprovação (DJ226 2022 Proc.162 07.2020.8.17.2730)

➤ 01/02/2023:

124887584 - Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)

124887585 - Documento de Comprovação (Carta de sentença)

124887588 - Documento de Identificação (Estatuto social)

124887589 - Procuração

124887590 - Documento de Comprovação (Sentença Proc. 0042830 17.2018.8.17.2001)

124887591 - Documento de Comprovação (Acórdão Proc. 0042830 17.2018.8.17.2001)

124887592 - Documento de Comprovação (Acórdão ED Proc. 0042830 17.2018.8.17.2001)



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133